2º RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Objeto: Aquisição de Alimentos gerais, incluindo produtos lácteos, pães industrializados, biscoitos em geral, hortifrutigranjeiro, polpa de fruta, alimentos livre de (lactose, glúten, sódio, corantes e açúcar), frios, embutidos, carnes e alimentos não perecíveis.

1. **O PREGOEIRO, DEVIDAMENTE DESIGNADO PELO DECRETO Nº 2.548/2020, DIVULGA QUE:**

1.1 Todas as informações relativas às propostas apresentadas, classificadas e desclassificadas, encontram-se disponíveis no processo licitatório nº 18/2020 e publicadas no Diário Oficial Eletrônico deste Município no site www.santoexpedito.sp.gov.br.

1.2 Em conformidade com a Análise dos Documentos de Habilitação, constante na Ata da Sessão Pública do certame, o Parecer Técnico das Amostras emitido pelo Servidora Roberta Alvim Magalhães – Nutricionista, o Pregoeiro informa o que segue:

2. **DAS DILIGÊNCIAS QUANTO A ANÁLISE DE AMOSTRAS:**

2.1 Do Parecer Técnico, foi solicitado pelo Pregoeiro, analisando da aprovação e/ou reprovação dos itens testados no Departamento de Educação, com o acompanhamento da servidora acima citada;

2.2 Considerando o Princípio da Razoabilidade, da Supremacia do Interesse Público em detrimento do interesse particular, da Isonomia e da Publicidade;

2.3 Considerando que foi cumprida a garantia ao direito do contraditório e da ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV e Decisão 1237/2002 – Plenário, TCU, dando publicidade do parecer de análise das amostras, e pelo decurso do tempo não houve apresentação de recursos.

3. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES**

3.1 Considerando a segunda análise técnica que informa o não atendimento do objeto dos itens: 18, 86, 87, 141 e 135, que foram reprovados, conforme parecer com as devidas anotações técnicas juntados ao processo.

3.2 Considerando que somente o atendimento ao descritivo do edital, não obriga a ADMINISTRAÇÃO em sua aquisição, posto que a vantajosidade de sua aquisição se define além do menor preço, pelo atendimento a finalidade de sua aquisição. Neste caso as amostras não foram apresentadas;

3.3 Considerando os resultados das amostras, ficam DESCLASSIFICADAS as empresas abaixo relacionadas, reprovadas, conforme laudo de análise publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/05/2020;

3.3.1 A empresa **MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA** – para os itens 18, 86 e 87 reprovadas;

3.3.2 A empresa **CRUZ & PONTES** – para o item 141 reprovada.

3.3.3 A empresa **VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS** – para o item 135 reprovada.

4. DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA

4.1 Considerando a desclassificação das amostras, convoco as empresas abaixo relacionadas, 2ª classificadas nos itens em comento, para apresentação das amostras e sua análise técnica, uma vez que a documentação de habilitação ter sido aberta na sessão por terem sido vencedoras de mais itens e encontram-se em conformidade com o exigido edital:

4.1.1. **MARIA NALVA GONÇALVES XAVIER ME** para os itens 18, 86, 87 e 135.
4.1.2 **J. W. T DONAIRE ME** para o item 141.

4.2 As Amostras devem ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, a ser encaminhada a Avenida Barão do Rio Branco nº 472, Centro, Santo Expedito/SP, Departamento de Licitação.

5. Disponibilizo vista dos autos a quem possa interessar.

Santo Expedito, 26 de Maio de 2020.

Weverton de Almeida Trindade
Pregoeiro Oficial